

- 1 Identifique o local e o piloto remoto;
- 2 Aproxime-se com segurança e ordene que o piloto remoto pouse o Drone;
- 3 Pergunte ao piloto remoto se ele é maior de idade e se é um piloto recreativo ou um piloto profissional; e
- 4 Verifique se existe a marca da ANATEL . Caso não, exija o certificado de homologação.

Após os procedimentos, e certificando-se da segurança de todos, solicite que o operador apresente os seguintes documentos...



- 1 Documento de identificação com foto:
- 2 Cadastro do Drone na ANAC (SISANT);
- 3 Solicitação e autorização de voo emitida pelo DECEA (SARPAS);
- 4 Apólice de seguro RETA (pilotos profissionais); e
- 5 Certificado de homologação, caso o Drone não possua chancela ANATEL de fábrica (Ex. Drone importado).

Em caso de um voo fora das normas estabelecidas, o operador poderá ser conduzido à delegacia de polícia.



Links Űteis







Consultar SISANT

SARPAS (Drones)

Telefones de Emergência

Polícia Militar	190
Polícia Rodoviária Federal	191
SAMU	192
Corpo de Bombeiros Militar	193
Policia Federal	194
Polícia Civil	197



www.pm.pb,gov.br



pmpboficial



/pmpboficial

Coordenadoria de Comunicação Social e Marketing - EM/5 Praça Pedro Américo, S/N, Centro, João Pessoa-PB CEP 58010-340 - Tel.: (83) 3612.2869



Cartilha de Procedimentos Operacionais

DRONE LEGAL



Orientações gerais para chamados e ocorrências que envolvam o uso de Drones.



A Polícia Militar da Paraíba espera facilitar o assunto e oferecer orientações gerais aos integrantes da Corporação, bem como das Forças de Segurança Pública não operadores de Drones.

Glossário

Drone – Nome popular para aeronave não tripulada

Aeromodelo – Aeronave não tripulada usada para recreação.

RPA (Aeronave Remotamente Pilotada) – Aeronave não tripulada usada para outros fins que não a recreação (uso comercial, corporativo ou experimental).

Sistema de RPA (RPAS) – Conjunto formado pela aeronave (RPA), pela estação de pilotagem remota (RPS), pelo link de comando e controle e por qualquer outro componente que faça parte do projeto da aeronave.

Piloto remoto – Pessoa que manipula os controles e conduz o voo de uma aeronave não tripulada.

Observador – Pessoa que, sem o auxílio de equipamentos, auxilia o piloto remoto na condução segura do voo mantendo contato visual direto com a RPA.

Pessoa anuente – Pessoa cuja a presença não é indispensável para que ocorra a operação bem sucedida de um RPA.

Seguro RETA — Seguro obrigatório para aeronaves, que cobre danos a terceiros, passageiros, tripulantes, pessoas e bens no solo e danos decorrentes de colisão e abalroamento...

Os operadores de DRONES são, tecnicamente, designados como Pilotos Remotos.



Você sabe quais as principais infrações que estão relacionadas ao uso irregular de um Drone?

Lei de Contravenções Penais

Art. 33. Dirigir aeronave sem estar devidamente licenciado: Pena - prisão simples e multa.

Código Penal

Perigo para a vida ou saúde de outrem

Art. 132 - Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente:

Pená - detenção, se o fato não constitui crime mais grave.

Art. 261 - Expor a perigo embarcação ou aeronave, própria ou alheia, ou práticar qualquer ato tendente a impedir ou dificultar navegação marítima, fluvial ou aérea:

Pena - reclusão, de dois a cinco anos.

Importante!

Outras sanções poderão ser aplicadas conforme regras de outros órgãos públicos, como a ANATEL, o DECEA e o Ministério da Defesa.

"A decolagem de um Drone, com ou sem tomada de imagens, com sobrevoo de pessoas ou edificações, causa riscos não aceitáveis para este tipo de operação.".

"Não é permitido operar Drones sob efeito de substâncias psicoativas e todos os operadores estão sujeitos às regras quanto ao uso de álcool é de drogas constantes do item 91.17 do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica RBHÁ91."

Você sabe o procedimento que deve adotar ao abordar um piloto remoto com um Drone?



Inicialmente devemos identificar a Classe na qual se enquadra o Drone, de acordo com a ANAC.

Classe 1 - RPA: Peso máximo de decolagem maior que 150 kg

Classe 2 - RPA: Peso máximo de decolagem maior que 25 kg e até 150 kg

Classe 3 - RPA: Peso máximo de decolagem de até 25 kg

Nesta cartilha, iremos adotar orientações gerais para os procedimentos relacionados aos Drones enquadrados pela ANAC na Classe 3.

Importante!

Local de Operação

A distância da aeronave não tripulada NÃO poderá ser inferior a 30 metros horizontais de pessoas não envolvidas e não anuentes com a operação. O limite de 30 metros não precisa ser observado caso haja uma barreira mecânica suficientemente forte para isolar e proteger as pessoas não envolvidas e não anuentes.

Esse limite não é aplicável para operações por órgão de segurança pública, de polícia, de fiscalização tributária e aduaneira, de combate a vetores de transmissão de doenças, de defesa civil e/ou do corpo de bombeiros, ou operador a serviço de um destes.